

Decreto Lei nº 64 de 24 de Abril de 1981.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal pagar débito, abre crédito especial e dá outras prov."

A Câmara Municipal de Itororó do Norte, Estado de Goiás, Decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar débito do 4º Batalhão de Engenharia e Construção de Itororó do Norte-GO, junto a Centrais Elétricas de Goiás S/A CELG.

Artigo 2º - Abre-se no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para cobrir os despesas com a presente Lei, ficando o serviço de contabilidade encarregado de indicar os recursos necessários de acordo com a legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contr.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
de Itororoba do Norte, aos 24 dias de Abril de 1981.

  
PRESIDENTE

---

1º SECRETÁRIO